

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Elemento	339036	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor	28.480,00	
Fonte de Recurso	LEI Nº 1319, de 08 de Junho 2021.	
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor	4.377,92	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID - Saúde/Assistência Social

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$ 117.140,83 (cento e dezessete mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos)** para atender despesas não consignadas no orçamento vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Face atender as despesas ficam criadas às seguintes dotações orçamentárias:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020601	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0030	Enfrentamento Emergência em Saúde Pública
Projeto/Atividade	2.293	Enfrentamento Emerg. em Saúde Pública FNAS/COVID
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor	15.161,85	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID - Saúde/Assistência Social
Elemento	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Valor	69.121,06	

*R. B. B. B.*

Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social
Elemento	339036	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor	28.480,00	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	4.377,92	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social

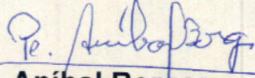
**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional especial o superávit financeiro ocorrido na Destinação de Recursos 261 (**Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social**), conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares nas dotações específicas desta Lei, até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual exercício 2021.

**Art. 4º** - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho – MG, 08 de Junho de 2021.

  
**Aníbal Borges**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

Recebemos  
27/05/21  
William Alencar

PROJETO DE LEI Nº. LEI/2021.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu Aníbal Borges, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **RS 117.140,83** (cento e dezessete mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) para atender despesas não consignadas no orçamento vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Face atender as despesas ficam criadas às seguintes dotações orçamentárias:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020601	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0030	Enfrentamento Emergência em Saúde Pública
Projeto/Atividade	2.293	Enfrentamento Emerg. em Saúde Pública FNAS/COVID
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor	15.161,85	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social
Elemento	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Valor	69.121,06	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social
Elemento	339036	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor	28.480,00	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

Elemento	339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	4.377,92	
Fonte de Recurso	161	Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social

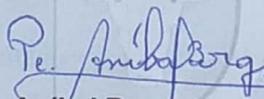
**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional especial o superávit financeiro ocorrido na Destinação de Recursos 261 (**Auxílio COVID – Saúde/Assistência Social**), conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares nas dotações específicas desta Lei, até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual exercício 2021.

**Art. 4º** - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 17 de Maio de 2021.



**Aníbal Borges**

**Prefeito Municipal**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 27 de MAIO de 2021, a autuação do Projeto de Lei N° 16 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar

William Alencar Rodrigues da Costa  
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de 01 / 06 /2021

Encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas composta Pelos Vereadores:  
(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Lopes, Membro João Paulo.  
(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Incluído para Leitura do Parecer e votação na Pauta da Reunião do dia 07 / 06 /2021

Pedido de Vista \_\_\_ / \_\_\_ /2021 pelo Vereador: \_\_\_\_\_

[ ] 1ª Votação [  ] Votação Única \_\_\_ / \_\_\_ /2021

[  ] Aprovado 06 [ ] Rejeitado 00 [ ] Abstenção \_\_\_\_\_

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia \_\_\_ / \_\_\_ /2021

Pedido de Vista \_\_\_ / \_\_\_ /2021 do Vereador: \_\_\_\_\_

2ª Votação:

[ ] Aprovado \_\_\_\_\_ [ ] Rejeitado \_\_\_\_\_ [ ] Abstenção \_\_\_\_\_

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [  ] APROVADO [ ] REJEITADO

07 / 06 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 26



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro João Paulo  
(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Art. 70: "Manifesta-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, manifestando-se ainda sobre assuntos, quanto aos aspectos legais e jurídicos e, especificamente, sobre representação, visando a perda de mandato e recursos a questão de Ordem".

Parecer do Projeto de Lei Nº 16 /2021

Dispõe Sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

### MÉRITO DA MATÉRIA

Entendemos que a Proposta se acha em harmonia com a Lei Orçamentária anual. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de nosso Município.

Nosso Parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 07 de JUNHO de 2021.

Gerson do Carmo  
Relator

### Favorável ao Parecer

[Assinatura]  
Membro

[Assinatura]  
Membro

### Contrário ao Parecer

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro